

Ofício Gabinete nº 109/2016

Araucária, 24 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.878 – “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especifica.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.878/2016**, que visa atualizar as nomenclaturas utilizadas na Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, em especial alterando a denominação do “Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI” para Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa – CMDPI”, atendendo à solicitação do referido Conselho Municipal.

A alteração ora proposta na Lei Municipal 1.474/2004, tem o objetivo de modificar a nomenclatura do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI, tendo em vista a deliberação unânime do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI durante reunião plenária, em conformidade com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa e Conselho Nacional da Pessoa Idosa

Tal solicitação ocorreu para que haja uma uniformização de nomenclatura, tendo em vista que as esferas estaduais e nacionais já utilizam e orientam tal prática.

Fato que é comprovado através do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.471/2003, que regulamenta e assegura os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos e não ao idoso.

O projeto de lei pretende alterar também as nomenclaturas da “Política Municipal dos Direitos do idoso” para “Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e da nomenclatura “idoso” para “pessoa idosa”, adaptando a Lei nº 1.474/2004 ao contexto da uniformização.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

D.F.S.  


**PROJETO DE LEI Nº 1.878/2016**

**Súmula:** “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especifica.”

**Art. 1º.** Ficam atualizadas as nomenclaturas utilizadas na Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, que passam a vigorar com as seguintes denominações:

I - Onde se lê "Política Municipal dos Direitos do idoso", leia-se "Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";

II - Onde se lê "Conselho Municipal dos Direitos do idosos - CMDI", leia-se "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI";

III - Onde se lê "do idoso", leia-se "da pessoa idosa".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de junho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal